



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DC/SUDENE Nº 698, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Revoga as Portarias e as Resoluções da Diretoria Colegiada que indica no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 11 da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, e pelo inciso II do art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, e, ainda,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria Sudene nº 72, de 9 de novembro de 2020, atualizada pelas Portarias Sudene nº 63, de 3 de maio de 2021, e nº 107, de 18 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Colegiada da Sudene em sua 421ª reunião, realizada em 29 de março de 2022; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 59336.003054/2019-04,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar:

- I - a Portaria SUDENE nº 97, de 28 de outubro de 2010;
- II - a Portaria SUDENE nº 98, de 07 de novembro de 2011;
- III - a Portaria SUDENE nº 99, de 07 de novembro de 2011;
- IV - a Portaria SUDENE nº 80, de 01 de novembro de 2012;
- V - a Portaria SUDENE nº 81, de 01 de novembro de 2012;
- VI - a Portaria SUDENE nº 94, de 01 de novembro de 2013;
- VII - a Portaria SUDENE nº 107, de 28 de novembro de 2013;
- VIII - a Portaria SUDENE nº 134, de 18 de setembro de 2014;
- IX - a Portaria SUDENE nº 150, de 30 de outubro de 2014;
- X - a Portaria SUDENE nº 193, de 17 de dezembro de 2014;
- XI - a Portaria SUDENE nº 129, de 29 de setembro de 2015;
- XII - a Portaria SUDENE nº 142, de 21 de outubro de 2015;
- XIII - a Portaria SUDENE nº 166, de 21 de dezembro de 2015;

XIV - a Portaria SUDENE nº 140, de 26 de outubro de 2016;
XV - a Portaria SUDENE nº 166, de 14 de dezembro de 2016;
XVI - a Portaria SUDENE nº 138, de 01 de novembro de 2017;
XVII - a Portaria SUDENE nº 167, de 20 de dezembro de 2017;
XVIII - a Portaria SUDENE nº 151, de 26 de outubro de 2018;
XIX - a Portaria SUDENE nº 153, de 24 de outubro de 2018;
XX - a Portaria SUDENE nº 180, de 20 de dezembro de 2018;
XXI - a Portaria SUDENE nº 165, de 04 de dezembro de 2019;
XXII - a Portaria SUDENE nº 64, de 16 de outubro de 2020;
XXIII - a Portaria SUDENE nº 91, de 23 de dezembro de 2020;
XXIV - a Portaria SUDENE nº 100, de 22 de setembro de 2021;
XXV - a Portaria SUDENE nº 102, de 24 de setembro de 2021;
XXVI - a Resolução DC/SUDENE nº 21, de 29 de setembro de 2008;
XXVII - a Resolução DC/SUDENE nº 234, de 12 de novembro de 2015;
XXVIII - a Resolução DC/SUDENE nº 245, de 5 de maio de 2016;
XXIX - a Resolução DC/SUDENE nº 534, de 5 de setembro de 2019;
XXX - a Resolução DC/SUDENE nº 557, de 19 de agosto de 2020;
XXXI - a Resolução DC/SUDENE nº 558, de 25 de agosto de 2020;
XXXII - a Resolução DC/SUDENE nº 563, de 02 de setembro de 2020;
XXXIII - a Resolução DC/SUDENE nº 564, de 04 de setembro de 2020;
XXXIV - a Resolução DC/SUDENE nº 568, de 18 de setembro de 2020; e
XXXV - a Resolução DC/SUDENE nº 570, de 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 2 de maio de 2022.

GENERAL CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA

Superintendente

ALÚZIO PINTO DE OLIVEIRA

Diretor de Administração

SÉRGIO WANDERLEY SILVA

Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos

RAIMUNDO GOMES DE MATOS

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Araújo Lima, Superintendente**, em 30/03/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Wanderley Silva, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 30/03/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Gomes de Matos, Diretor de Planejamento e**



Articulação de Políticas, em 30/03/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aluízio Pinto de Oliveira, Diretor de Administração**, em 30/03/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0338064** e o código CRC **35B55658**.
